



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 338/97**

**Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.**

**Art. 2º - O Conselho será constituído por quatro membros, sendo:**

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) um representante de pais de alunos; e
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

**§1º. Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.**

**§2º. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.**

**§3º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.**

**Art. 3º. Compete ao Conselho:**

- I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II- supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 30 de junho de 1997.

Registrado no Livro N.º	05
às Folhas	11 a 12
Em	30/06/97
	Município
ESCRITURÁRIO	

Publicado no Quadro de Avisos	
no Ato da Prefeitura Municipal	
de Águia Branca.	
em	30/06/97
	Município
Escriturário	

  
**JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
Prefeito Municipal